



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0500708

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de ampla capacitação dos gestores de contrato, em especial os de mão-de-obra em dedicação exclusiva (DEMO), tendo em vista diversos entraves e dificuldades nas rotinas de fiscalização administrativa desses contratos, levantados junto às Seções de Contratos (SETRA) e de Gestão de Contratos de Terceirização (SEGET), cuja negligência pode acarretar condenações no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) e na Justiça do Trabalho, considerando a responsabilidade subsidiária da Administração nas obrigações trabalhistas e, no caso das obrigações previdenciárias, responsabilidade solidária.

Não havendo um setor de consultoria sobre planilhas, faturamento e demais questões operacionais, buscou-se a elaboração de uma proposta personalizada à realidade dos contratos do TRF6, com a escolha da Professora Flaviana Paim em razão do amplo domínio da matéria e da linguagem acessível — habilidade imprescindível nas contratações, em especial de temas áridos, que induzem, inclusive, a alta rotatividade de servidores que têm tais temas no cotidiano, fora a falta de segurança necessária à realização das atividades, não obstante o sacrifício de capacitação permanente desses servidores, mesmo num contexto de sobrecarga de trabalho, humanamente insustentável.

A contratação da empresa INGEP se justifica pela notória especialização da instrutora Flaviana Vieira Paim, demonstrada pelo currículo id. 0461161 e declaração de exclusividade id. 0500410 o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2023, como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa a análise de normativos internos, editais, termos de referência, contratos e planilhas de serviços contínuos em regime DEMO, utilizadas pelo TRF6, para coleta de materiais de toda ordem, objetivando a identificação e mapeamento de necessidades contratuais e diagnóstico a fim de obter elementos para a construção da capacitação dos servidores envolvidos e terceirizados, para uso das planilhas apresentadas.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para curso *in company* para até 30 (trinta) servidores das Seções de Contratos (SETRA) e de Gestão de Contratos de Terceirização (SEGET), bem como os gestores de contratos com dedicação de mão de obra exclusiva (DEMO), no valor total de R\$33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais), incluindo as etapas 1 e 2, conforme Proposta id. 0500401

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para curso *in company* para até 30 (trinta) servidores das Seções de Contratos (SETRA) e de Gestão de Contratos de Terceirização (SEGET), bem como os gestores de contratos com dedicação de mão de obra exclusiva (DEMO), no valor total de R\$33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais), incluindo as etapas 1 e 2, conforme Proposta id. 0500401

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "P" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor da hora/aula cobrado pela INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública está inferior aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Nota Fiscal (id. 0461164) e Nota de Empenho (id. 0461171).

A contratação da empresa INGEP se justifica pela notória especialização da instrutora Flaviana Vieira Paim, demonstrada pelo currículo id. 0461161 d e declaração de exclusividade id. 0500410 o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Não se aplica.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa a análise de normativos internos, editais, termos de referência, contratos e planilhas de serviços contínuos em regime DEMO, utilizadas pelo TRF6, para coleta de materiais de toda ordem, objetivando a identificação e mapeamento de necessidades contratuais e diagnóstico a fim de obter elementos para a construção da capacitação dos servidores envolvidos e terceirizados, para uso das planilhas apresentadas.

A não contratação implicará riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor, sendo que a negligência praticada pela falta de capacitação poderá acarretar condenações no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) e na Justiça do Trabalho, considerando a responsabilidade subsidiária da Administração nas obrigações trabalhistas e, no caso das obrigações previdenciárias, responsabilidade solidária.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *online*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os valores cobrados do TRF6 estão inferiores aos cobrados de outros órgãos, conforme documentos (id. 0461164 e 0461171).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *online*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o tema do curso, conforme Declaração de Exclusividade id. 0500410 e currículo da instrutora apresentado id. 0461161.



Documento assinado eletronicamente por **Renata** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, **Supervisor(a) de Seção**, em 19/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0500708** e o código CRC **2EB5F835**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0011517-49.2023.4.06.8000

0500708v24